



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA D'BRAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

PROCESSO N° JFES-EOF-2013/00114

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **D'BRAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ n° 35.968.650/0001-00, estabelecida na Av. Ana Merotto Stefanon, 23 - Cobilândia - Vila Velha, CEP: 29111.630, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **VALTER ZOPELARO**, portador da Cédula de Identidade n° 301.999 SSP ES e do CPF/MF n° 379.695.107-44, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO** n° JFES-EOF-2013/00114, doravante denominado por **PROCESSO**, firmam o presente **ADITAMENTO**, com base no Art. 57, II, e art. 65, inciso I, b, todos da Lei n° 8.666/93, cuja lavratura foi autorizada em 13/10/2014 por despacho do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, à fl. 979, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO** de origem, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2014**.

1.2. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n° 070/2013, a partir de **12/09/2014**, considerando o índice de **4,6397300%** referente ao IGP-DI – Índice Geral de Preços - Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de setembro/2013 a agosto/2014.

1.3. Ficam acrescidos ao contrato de origem os veículos, conforme abaixo:

a) 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor preta, flex, chassi n° 8AFTZZFFCDJ029962, completo, Placa MTX5999. Valor mensal estimado do acréscimo desse veículo R\$ 350,00 (sendo R\$ 110,00 para serviços e R\$ 240,00 para peças e produtos);

b) 01 (um) Ford Focus 2.0, ano/modelo 2012/2013, 04 portas, cor preta, flex, chassi n° 8AFTZZFFCDJ033506, completo, Placa MTX6001. Valor mensal estimado do acréscimo desse veículo R\$ 350,00 (sendo R\$ 110,00 para serviços e R\$ 240,00 para peças e produtos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013

1.4. Ficam suprimidos ao **CONTRATO** de origem os veículos, conforme abaixo:

a) 01 (um) Volkswagen Pólo Classic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A603604, pat. 5696, completo, placa MTM 0430. Valor mensal estimado da supressão desse veículo R\$ 350,00 (sendo R\$ 110,00 para serviços e R\$ 240,00 para peças e produtos);

b) 01 (um) Volkswagen Polo Clasic 1.8 MI, ano/modelo 2000/01, 04 (quatro) portas, cor branca, gasolina, chassi nº 8AWZZZ9EZ1A603701, pat. 5694, completo, placa MTM 0420. Valor mensal estimado da supressão desse veículo R\$ 350,00 (sendo R\$ 110,00 para serviços e R\$ 240,00 para peças e produtos);

c) 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHCYJ124148, pat. 4497, completo, placa MRR 8951. Valor mensal estimado da supressão desse veículo R\$ 350,00 (sendo R\$ 110,00 para serviços e R\$ 240,00 para peças e produtos);

d) 01 (um) Escort GL 1.8 MPI, 16 V, 04 portas, ano 1999, modelo 2000, cor branca, gasolina, chassi nº 8AFZZZEHCYJ129699, pat. 4496, completo, placa MRT 0471. Valor mensal estimado da supressão desse veículo R\$ 350,00 (sendo R\$ 110,00 para serviços e R\$ 240,00 para peças e produtos).

1.5. O valor do acréscimo estimado do objeto do presente **ADITAMENTO** será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, equivalente a **0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento)** em relação ao **CONTRATO** original (valor corrigido: 106.467,00), sendo que **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** é referente ao valor de serviços e **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** é referente a peças e produtos.

1.6. A valor da supressão estimada do objeto do presente **ADITAMENTO** será de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, equivalente a **1,31% (hum vírgula trinta e um por cento)** em relação ao **CONTRATO** original (valor corrigido: 106.467,00), sendo que **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** é referente ao valor de serviços e **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** é referente ao valor de peças e produtos.

1.7. O percentual do acréscimo acumulado, em vista do 1º e 2º aditamentos, é de **R\$ 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento)**.

1.8. O percentual da supressão acumulada, em vista do 1º e 2º aditamentos, é de **R\$ 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento)**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. DO NOVO PREÇO GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

2.1.1. O valor dos serviços gerais especializados de mão-de-obra, abaixo especificados, os quais terão como unidade “homem/hora”, para:

Item	Descrição dos serviços	Quant. anual estimada de horas/unidades	Preço unitário da hora de trabalho	Preço total anual estimado	Índice de Correção: 1,0463973	
					Preço unitário da hora de trabalho	Preço total anual estimado - corrigido
2.1.1.1.	Serviços de Mecânica abrangendo motor, caixa de câmbio, direção, suspensão, freio, arrefecimento, ar refrigerado, escapamento, injeção e carburação	750 horas	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	R\$ 31,39	R\$ 23.543,94
2.1.1.2.	Serviços Gerais de capotaria, estofamento, carpete e forro	25 horas	R\$ 15,00	R\$ 375,00	R\$ 15,70	R\$ 392,40
2.1.1.3.	Serviços Gerais de Elétrica	25 horas	R\$ 30,00	R\$ 750,00	R\$ 31,39	R\$ 784,80
2.1.1.4.	Serviços Gerais de Lanterna (funilaria) e vidraçaria	25 horas	R\$ 30,00	R\$ 750,00	R\$ 31,39	R\$ 784,80
2.1.1.5.	Serviços de Pintura e polimento em Geral	50 horas	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 31,39	R\$ 1.569,60
2.1.1.6.	Serviços de Balanceamento Computadorizado (por roda)	200 unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,23	R\$ 1.046,40
2.1.1.7.	Serviços de Alinhamento Eletrônico de Direção (por veículo)	50 unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 36,62	R\$ 1.831,20
2.1.1.8.	Cambagem	25 unidades	R\$ 15,00	R\$ 375,00	R\$ 15,70	R\$ 392,40
2.1.1.9.	Conserto de pneu e roda	25 unidades	R\$ 6,00	R\$ 150,00	R\$ 6,28	R\$ 156,96
2.1.1.10.	Troca de óleo/filtro de óleo/filtro de ar	25 unidades	R\$ 10,00	R\$ 250,00	R\$ 10,46	R\$ 261,60
2.1.1.11.	Limpeza Vip (com retirada de forros e estofados)	25 unidades	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	R\$ 156,96	R\$ 3.923,99
Valor anterior total anual estimado dos serviços				R\$ 33.150,00	R\$ 372,52	R\$ 34.688,07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013

Valor total estimado do Acréscimo dado pelo 1º aditamento	RS 625,00	-	-
Valor total estimado da Supressão dado pelo 1º aditamento	RS 1.650,00	-	-
Novo valor total anual estimado dos serviços em vista do 1º aditamento	RS 32.125,00	-	R\$ 33.615,51
Valor total estimado do Acréscimo dado pelo 2º aditamento	-	-	R\$ 220,00
Valor total estimado da Supressão dado pelo 2º aditamento	-	-	R\$ 440,00
Novo valor total anual estimado dos serviços em vista do 2º aditamento	-	-	R\$ 33.395,51

2.1.2. O valor das peças e produtos segue, conforme abaixo:

			Índice de Correção: 1,0463973		
Item	Descrição	Valor estimado	Valor do desconto sobre as peças, produtos e fluídos em percentual	Preço total anual estimado das peças com desconto	Valor total anual estimado das peças com desconto (corrigido)
2.1.2.1.	Peças originais ou genuínas, produtos e fluídos	RS	17,89%	RS 71.846,25	R\$ 75.179,72
Valor anterior total anual estimado das peças				RS 71.846,25	R\$ 75.179,72
Valor total estimado do Acréscimo dado pelo 1º aditamento				RS 1.375,00	-
Valor total estimado da Supressão dado pelo 1º aditamento				RS 3.600,00	-
Novo valor total anual estimado dos serviços em vista do 1º aditamento				RS 69.621,25	R\$ 72.851,49
Valor total estimado do Acréscimo dado pelo 2º aditamento				-	R\$ 480,00
Valor total estimado da Supressão dado pelo 2º aditamento				-	R\$ 960,00
Novo valor total anual estimado dos serviços em vista do 2º aditamento				-	R\$ 72.371,49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013

2.1.3. O novo valor global estimado deste **CONTRATO** corresponde à somatória do novo valor total anual estimado dos serviços mais o novo valor total anual estimado das peças, computando-se o total de **R\$ 105.767,00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros do acréscimo e da supressão a partir de **01/01/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

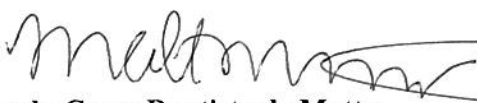
4.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **ADITAMENTO AO CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 03 de março de 2014.


Fernando Cesar Baptista de Mattos
CONTRATANTE


Valter Zopelaro
CONTRATADA